



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 498/2025.

Barra Bonita, 15 de setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 278/2025, de 9 de setembro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 8785/2025, em 9 de setembro de 2025, que encaminhou o requerimento nº 64/2025, de autoria do Vereador Claudécir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 8 de setembro de 2025, onde solicita informações sobre a climatização das salas de aulas da escola Professora Alzira Kruger Guthier, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, constantes das fls. 7/9 de nosso processo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Com. M. C. Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. 10	LIV. RESP. (1404) Hrs:
FLS.:	SOB N.º 203/2025
Barra Bonita, 16 de 09	de 25
Lido a. w.	

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Ofício nº. 278/2025

Barra Bonita, 09 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,



Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia autêntica do **REQUERIMENTO Nº 64**, de autoria do **Vereador Claudedir Paschoal**, aprovado em Sessão Ordinária desta Edilidade na data de 08 de setembro de 2025, onde solicita informações sobre a climatização das salas de aulas da escola Professora Alzira Kruger Guthier.

Respeitosamente.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal
Barra Bonita (SP)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício : 278 / 2025 - Chave de Validação N1NW-2C2T-C0E3-70U6



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N1NW2C2TC0E370U6>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N1NW-2C2T-C0E3-70U6

José Jairo Meschiato

Vereador

Assinado em 09/09/2025, às 11:31:08

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício : 278 / 2025 - Chave de Validação: N1NW-2C2T-C0E3-70U6



APROVADO
Câmara Municipal
de Barra Bonita
18/09/2025

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho**, que informe a esta Casa de Leis o seguinte sobre a climatização das salas de aulas da escola Professora Alzira Kruger Guthier:

1. Por quais motivos ainda não foram climatizadas as salas de aulas da Escola em referência? Existe algum empecilho? Discriminar quais.
2. Quantas salas de aula existem atualmente na escola que necessitam de climatização?
3. Qual seria a demanda total de aparelhos de ar condicionado para atender adequadamente essa unidade escolar?
4. Por qual motivo a climatização não foi prevista para todas as escolas da rede municipal, incluindo a escola em referência, de forma simultânea?
5. Qual a previsão para climatização nessa escola?

JUSTIFICATIVA

No início deste ano legislativo, esta Câmara Municipal aprovou e encaminhou à Prefeitura uma **Moção de Apelo**, solicitando especial atenção à climatização das salas de aula da EMEF Profa. Alzira Kruger Guthier, uma vez que diversas outras unidades escolares do município já tiveram seus equipamentos de ar condicionado devidamente instalados e em funcionamento para o presente ano letivo.

Entretanto, até o presente momento, não há previsão ou justificativa apresentada quanto à falta de instalação dos aparelhos na referida escola, o que vem causando inconformismo por parte da comunidade escolar e dos pais de alunos, que observam tratamento desigual entre as instituições de ensino.

Importante destacar que os verões têm se tornado cada vez mais intensos em nossa região, com altas temperaturas que afetam diretamente o desempenho, a saúde e o bem-estar de estudantes e professores. A climatização adequada das salas de aula é, portanto, medida urgente e necessária, pois proporciona ambiente mais confortável e favorável ao processo de ensino-aprendizagem, além de prevenir problemas de saúde relacionados ao calor excessivo.

Assim, solicita-se que a Prefeitura encaminhe a esta Casa de Leis as informações acima requeridas, de forma clara e objetiva, a fim de esclarecer os motivos da demora e, se possível, apresentar previsão para a regularização da demanda.

Sala das Sessões, data do protocolo.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=10M50G560A5GDU24>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 10M5-0G56-0A5G-DU24

Claudecir Paschoal

Vereador

Assinado em 04/09/2025, às 15:50:09

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 64 / 2025 - Chave de Validação: 10M5-0G56-0A5G-DU24

PROCESSO Nº 8.785/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para responder o Requerimento de fls. 4/5 no prazo de 10 dias, devendo retornar o expediente a esta Secretaria para elaboração de ofício resposta à Câmara Municipal.

Barra Bonita, 11 de abril de 2025.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

elétrica da unidade escolar, incluindo a implantação de novo transformador, de competência da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

A solicitação para execução desse serviço já foi encaminhada à CPFL, encontrando-se, no presente momento, em fase de aguardo para atendimento por parte da concessionária, o que condiciona a posterior instalação dos equipamentos mencionados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Morais, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

da referida unidade, com vistas a garantir melhores condições de conforto térmico e bem-estar aos alunos e profissionais da educação.

Sendo o que se apresenta, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Governo para demais providências.

Barra Bonita, 15 de setembro de 2025

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 500/2025.

Barra Bonita, 16 de setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 251/2025, de 19 de agosto de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 8.224/2025, que encaminhou o Requerimento nº 56, de autoria do Vereador **Claudecir Paschoal**, aprovado na Sessão Ordinária de 18 de agosto de 2025, encaminhamos a Vossa Excelência as informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, constantes das fls. 9/71 de nosso processo.

Atenciosamente,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara	Est. Turística de Barra Bonita
PROT. 12	LIV. RESP. 14.02 Hrs:
FLS.:	SOB N.º 202/2025
Barra Bonita	16 de 09 de 25
Lidiane	

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em atenção ao Requerimento nº 56/2025, datado de 12 de agosto de 2025, , por meio desta, prestar os esclarecimentos solicitados:

1. Informamos que esta Administração Municipal mantém um cronograma diário de serviços de manutenção urbana. Contudo, eventualmente surgem situações de urgência que demandam priorização imediata, tais como quedas de árvores em vias públicas, acidentes que comprometem a segurança da população, e outras ocorrências emergenciais que requerem mobilização imediata das equipes.

Não obstante, informamos que **todos os serviços solicitados nas proposituras mencionadas já foram executados.**

2. A Secretaria Municipal de Limpeza Pública é o órgão responsável pela execução dos serviços de poda de árvores, limpeza urbana e capinação em todo o território municipal.

3. A Secretaria Municipal de Limpeza Pública conta atualmente com aproximadamente 78 (setenta e oito) servidores designados para a realização dos serviços de manutenção urbana, incluindo, coleta de lixo, poda de árvores, limpeza e capinação.

O número atual de servidores, aliado às empresas terceirizadas, tem se mostrado adequado para atender às demandas municipais. Existe cronograma estabelecido e os equipamentos necessários estão disponíveis para a execução dos serviços.

4. Sim, para atender integralmente à demanda de serviços do município, foram contratadas duas empresas especializadas em serviços de roçada e poda de árvore, conforme contratos anexos:

- Vitagliano Pedroso & Cia Servicos Ltda – Epp
- Edvaldo Silva Servicos de Imunizacao - Me

O valor pago mensalmente às referidas empresas é variável, conforme a demanda de serviços executados.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Barra Bonita, 15 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO LOURENÇA VIEIRA
Chefe do Departamento de Manutenção de
Praças e Áreas Verdes





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2025

Institui, no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o Título de Reconhecimento “Empresa Bom Samaritano”, destinado à valorização e distinção de empresas que realizam doações de gêneros alimentícios em conformidade com a legislação vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o Título de Reconhecimento “**Empresa Bom Samaritano**”, a ser concedido pela Câmara Municipal, de forma conjunta com todos os seus vereadores, às empresas que contribuírem, de maneira relevante e continuada, com a doação de gêneros alimentícios destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º – O referido título terá natureza exclusivamente honorífica e será acompanhado de **certificado de reconhecimento público**, expedido pela Câmara Municipal.

Art. 3º – Poderão ser agraciadas com o Título as empresas que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estejam regularmente constituídas e em atividade no Município da Estância Turística de Barra Bonita;

II – realizem doações de alimentos em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.016/2020, a Lei Estadual nº 11.575/2003 e demais normas sanitárias pertinentes;

III – mantenham regularidade e continuidade nas doações, devidamente comprovadas por relatórios ou declarações das entidades beneficiárias;

IV – não vinculem as doações a finalidades comerciais, eleitorais ou de autopromoção incompatíveis com o interesse público;

V – estejam em situação regular perante suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Parágrafo único – Nos casos de alimentos já preparados e manipulados, deverão ser observadas, rigorosamente, as disposições da Resolução RDC nº 216/2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 4º – A concessão do Título dar-se-á mediante requerimento formal apresentado pela entidade beneficiada ou pela própria empresa, acompanhado de documentos comprobatórios, sendo sua outorga condicionada à deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

§1º – Anualmente, será constituída Comissão Especial composta por 5 (cinco) Vereadores, sorteados dentre os membros da Casa, incumbida da análise, instrução e parecer acerca dos nomes indicados.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

§2º – A Câmara Municipal poderá promover, anualmente, Sessão Solene de entrega dos certificados, dando ampla divulgação às empresas reconhecidas como “**Empresas Bom Samaritano**”.

Art. 5º – As contemplações ocorrerão de forma conjunta com todos os 13 (treze) vereadores, sendo facultada a concessão do título a até 6 (seis) empresas por exercício legislativo, mediante aprovação em sessão deliberativa.

Art. 6º – As empresas agraciadas poderão utilizar o título e a respectiva certificação em peças publicitárias, materiais institucionais e campanhas de divulgação, como instrumento de fomento à responsabilidade social empresarial e ao combate ao desperdício de alimentos.

Art. 7º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2025.

Os Vereadores

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

CÁSSIA BISPO DE ALMEIDA

MARCOS ROGERIO MORAES

LUIZ APARECIDO FREGOLENTE

JOSÉ JAIRO MESCHIATO



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por escopo instituir o Título “**Empresa Bom Samaritano**”, com a finalidade de reconhecer e valorizar as empresas que se destacam pela prática contínua de doações de gêneros alimentícios em conformidade com a legislação vigente, contribuindo de maneira efetiva para a redução do desperdício de alimentos e para o enfrentamento da insegurança alimentar no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

É sabido que o desperdício de alimentos constitui uma das mais graves contradições da sociedade contemporânea: ao mesmo tempo em que toneladas de alimentos em perfeitas condições de consumo são descartadas diariamente, parcela significativa da população enfrenta situações de vulnerabilidade social e de privação alimentar. Nesse contexto, iniciativas que viabilizam a correta destinação de excedentes alimentares se revestem de inegável interesse público, porquanto promovem a dignidade da pessoa humana, princípio fundamental consagrado no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

O Brasil já dispõe de marcos normativos que regulam e incentivam essa prática, como a **Lei Federal nº 14.016/2020**, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de gêneros alimentícios, e a **Lei Estadual nº 11.575/2003**, que trata da doação de alimentos para programas de assistência social. Ademais, a legislação sanitária, em especial a **Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA**, estabelece critérios técnicos que asseguram a segurança e a qualidade dos alimentos doados, evitando riscos à saúde pública.

Ao criar o Título “Empresa Bom Samaritano”, a Câmara Municipal não apenas homenageia as empresas que assumem protagonismo social por meio de tais práticas, mas também fomenta uma cultura de **solidariedade institucional**, estimulando a responsabilidade social empresarial e o engajamento da iniciativa privada em ações de cidadania. Trata-se de um reconhecimento simbólico que, ao mesmo tempo, exerce papel pedagógico e multiplicador, incentivando outras empresas a adotarem condutas semelhantes.

Cumprе salientar, ainda, que a valorização pública das empresas comprometidas com a doação de alimentos fortalece a parceria entre o **poder público, a sociedade civil organizada e o setor produtivo**, gerando impactos positivos tanto na esfera social quanto



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

econômica, à medida que se reduz o desperdício, se potencializa o uso racional de recursos e se promove a inclusão social dos cidadãos mais necessitados.

Assim, a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo revela-se medida de elevada pertinência e oportunidade, reafirmando o compromisso desta Casa de Leis com a promoção do bem-estar coletivo, com a dignidade da pessoa humana e com a consolidação de uma cidade mais justa, solidária e comprometida com o desenvolvimento sustentável.

Os Vereadores

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

CÁSSIA BISPO DE ALMEIDA

MARCOS ROGERIO MORAES

LUIZ APARECIDO FREGOLENTE

JOSÉ JAIRO MESCHIATO



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 22/09/2025 13:38:29 - De 16/09/2025 à 19/09/2025 - 4 registro(s)

Projeto de Decreto Legislativo Nº 43/2025

Data: 16/09/2025

Tipo: Vereador

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: DENOMINA "Rua Alipio Barbosa" a VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 44/2025

Data: 16/09/2025

Tipo: Vereador

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: José Jairo Meschiato, Rodrigo Giraldele Maldonado, Marcos Rogerio Moraes, Alexandre Batista de Oliveira, Adriano Testa, Cássia Bispo de Almeida, Poliana Caroline Quirino, Claudecir Paschoal, Cristhiam Leandro Guimarães, Luiz Aparecido Fregolente, Ednaldo Barbosa Pereira, Álvaro José Val Girioli, Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: PROLONGA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO DONA ANNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 45/2025

Data: 18/09/2025

Tipo: Vereadora

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: DENOMINA "RUA PROFESSOR LUIZ RICARDO MANGILI" A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 46/2025

Data: 19/09/2025

Tipo: Vereador

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Ednaldo Barbosa Pereira

Assunto: DENOMINA "RUA JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA" a VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



REQUERIMENTO 70

Considerando a **Lei Municipal nº 3.563, de 30 de dezembro de 2023**, que “Autoriza o Poder Executivo a doar lotes de sua propriedade para fins de execução de programa habitacional público, objetivando a construção de Habitações de Interesse Social”;

Considerando os **preceitos constitucionais** consagrados nos arts. 6º e 23 da Constituição Federal, que asseguram o direito à moradia como componente do mínimo existencial e estabelecem a competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para planejar e promover políticas públicas voltadas à habitação;

Considerando o **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)**, que disciplina a política urbana e a função social da propriedade, impondo ao poder público a responsabilidade de ordenar e planejar o uso do solo urbano em prol da coletividade;

Considerando a função precípua do Vereador de **fiscalizar, acompanhar e controlar a aplicação de recursos públicos**, especialmente no tocante à gestão de áreas municipais destinadas a programas habitacionais;

Diante dessas Considerações, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao *Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho*, que traga os seguintes esclarecimentos, com a devida fundamentação técnica, documental e jurídica:

1. **Regularização e viabilidade das áreas:** A área mencionada na Lei nº 3.563/2023 encontra-se **totalmente regularizada**, atendendo a todos os requisitos legais, urbanísticos, ambientais e fundiários, estando apta para o início das obras de Habitação de Interesse Social? Quantos imóveis serão construídos? Qual a localização exata dessa área? Caso contrário, informar quais providências ainda se fazem necessárias e os prazos estimados para sua regularização completa.
2. **Início das inscrições e cronograma:** Existe previsão formal e cronograma definido para o **início das inscrições** dos munícipes interessados? Solicita-se detalhamento completo do procedimento administrativo, inclusive quanto aos meios de divulgação, prazos legais e responsabilidades institucionais.
3. **CrITÉRIOS de seleção e elegibilidade:** Qual será o **método de escolha dos beneficiários**? Será realizado mediante sorteio público, classificação socioeconômica ou outro critério legalmente previsto? Quais são os parâmetros, requisitos e documentação exigida para habilitação e participação?
4. **Responsabilidade administrativa:** Qual órgão ou autoridade municipal será responsável pela **coordenação das inscrições, triagem e análise documental** dos interessados? Existe previsão de regulamentação interna, portaria ou instrução normativa que discipline esses procedimentos?
5. **Outros programas habitacionais:** Além dos lotes mencionados na Lei nº 3.563/2023, existem outros **programas ou projetos habitacionais de interesse social** em tramitação ou execução no município? Caso existam, solicita-se detalhamento de suas



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

localizações, quantitativos (quantas unidades), fases de implantação, critérios de seleção e prazos estimados para execução.

6. **Documentação e fundamentação técnica:** Solicita-se que todas as respostas sejam acompanhadas de **justificativa técnica, fundamentação legal e documental**, incluindo estudos urbanísticos, ambientais, socioeconômicos, planilhas, relatórios e demais elementos que subsidiem as decisões administrativas, em consonância com os princípios da **transparência, publicidade e legalidade**, na Constituição Federal.

Justificativa

O presente requerimento justifica-se pelo elevado número de questionamentos de munícipes acerca da execução de programas habitacionais, que frequentemente geram **informações desencontradas e notícias inverídicas**, comprometendo a transparência e a credibilidade da gestão pública.

A correta divulgação das informações sobre seleção de beneficiários, critérios de habilitação e procedimentos administrativos constitui **questão de ordem pública**, por envolver recursos e áreas de propriedade municipal, impactando diretamente a população de baixa renda e contribuindo para a mitigação do déficit habitacional do município.

No exercício de minhas funções constitucionais, **cumpro a missão de fiscalizar e acompanhar** não apenas o orçamento público, mas também a **destinação e doação de áreas municipais**, garantindo que programas habitacionais sejam executados em conformidade com a lei, com princípios de equidade, eficiência e transparência.

Diante do exposto, este requerimento visa à **obtenção de informações completas, fundamentadas e documentadas**, permitindo à população e a esta Casa Legislativa **acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos programas de moradias populares**, assegurando lisura, legalidade e segurança jurídica em todo o processo.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2025.

CLAUDECIR PASCHOAL

Vereador



REQUERIMENTO 71

Considerando a Moção de Apelo nº 211/2025, de 09 de maio de 2025, do Vereador Val Girioli, que solicita a substituição dos semáforos antigos do município por equipamentos modernos e eficientes, priorizando-se as entradas da cidade;

Considerando a Moção de Apelo nº 275/2025, de 18 de junho de 2025, do Vereador Adriano Testa, que pleiteia a implantação de sistema semafórico no cruzamento da Rua Geraldo Fazzio com a Rua Natale Petri, objetivando a melhoria da segurança viária, o disciplinamento do tráfego e a proteção de pedestres e motoristas;

Considerando a Moção de Apelo nº 288/2025, de 23 de junho de 2025, do Vereador Val Girioli, que solicita a substituição integral dos semáforos municipais em razão de sua obsolescência tecnológica, falhas recorrentes de operação e a necessidade premente de modernização do sistema de controle de tráfego urbano;

Considerando a Moção de Apelo nº 330/2025, de 18 de julho de 2025, da Vereadora Patrícia Barreto, que recomenda a realização de estudo técnico detalhado visando à instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Caio Simões com a Rua Antonio Benedito de Muzzio, ou, alternativamente, a adoção de medidas que garantam a fluidez e a segurança viária nesse ponto crítico;

Considerando as reiteradas manifestações de munícipes acerca do funcionamento deficiente e da obsolescência dos semáforos, bem como a ausência de equipamentos em cruzamentos de relevante importância para a circulação urbana;

Diante das Considerações, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que preste a esta Casa Legislativa os devidos esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

1. **Quais os motivos da inércia administrativa** em relação à substituição ou modernização do sistema semafórico do município, mesmo diante das reiteradas falhas operacionais e dos constantes reclamos da população?
2. **Existe algum projeto ou estudo técnico em andamento** destinado à substituição dos equipamentos atualmente instalados? Em caso afirmativo, requer-se a apresentação integral do referido projeto, com a devida indicação da data de início das melhorias, bem como a juntada do cronograma completo de execução. Em caso negativo, solicita-se que sejam apresentadas todas as justificativas cabíveis.
3. **Há estudos ou projetos visando à instalação de novos semáforos** em cruzamentos de reconhecida periculosidade e elevada demanda de tráfego que ainda não dispõem desse dispositivo de segurança? Em caso positivo, que se informe detalhadamente os locais contemplados e respectivos cronogramas de execução. Em caso negativo, que se esclareçam os motivos pelos quais sequer estudos preliminares foram realizados.
4. **Existe no orçamento vigente dotação específica** destinada à melhoria, substituição ou modernização do sistema semafórico? Em caso afirmativo, que se informe o montante



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

consignado e sua destinação. Em caso negativo, que se esclareça se há previsão de inclusão de tal dotação na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Em todas as questões acima elencadas, requer-se a apresentação de **justificativas pormenorizadas e fundamentadas**, acompanhadas de documentos comprobatórios, estudos técnicos, planilhas financeiras e demais informações pertinentes.

Justificativa

Esta Edilidade, em diversas oportunidades, já formalizou proposições alertando acerca da **urgente necessidade de substituição dos equipamentos semafóricos atualmente em uso**, em razão das frequentes falhas, panes recorrentes e da comprovada incapacidade de manutenção eficiente dos dispositivos instalados.

Não obstante tais manifestações, até o presente momento **nenhuma medida concreta foi efetivada**, persistindo os transtornos que diariamente afetam a mobilidade urbana, comprometem a segurança viária e geram sucessivas reclamações por parte dos munícipes.

É de se ressaltar que os equipamentos hoje existentes encontram-se **tecnologicamente obsoletos**, com vida útil exaurida e sem condições de atender de forma adequada às atuais demandas de fluxo viário, situação esta que, a cada dia, agrava o risco de acidentes e compromete a fluidez do tráfego.

Além da imprescindível substituição dos semáforos já instalados, impõe-se a necessidade de **implantação de novos dispositivos** em pontos críticos da malha urbana, especialmente em áreas que passaram a concentrar maior volume de tráfego em virtude da expansão urbana, do crescimento populacional e do aumento exponencial da frota de veículos.

Cumprе frisar que, tratando-se de **Estância Turística**, Barra Bonita deve zelar não apenas pela segurança e organização de seu trânsito, mas também pela preservação de sua imagem institucional, oferecendo aos visitantes e munícipes uma experiência condizente com o título que ostenta, por meio de uma sinalização moderna, eficiente e confiável.

Assim, o presente requerimento objetiva **a obtenção de informações precisas e transparentes**, de modo a assegurar que esta Casa Legislativa possa acompanhar, com o devido rigor, a implementação de providências que se mostram inadiáveis para a modernização da infraestrutura semafórica do município, em prol da segurança, da mobilidade e da qualidade de vida de nossa população.



INDICAÇÃO

Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda, com a máxima brevidade, junto aos departamentos competentes, para que sejam promovidas as devidas **atualizações no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal**, de modo a incluir:

1. As fotografias e os contatos institucionais de todos os Secretários Municipais;
2. A relação completa dos prédios públicos municipais, com respectivos endereços e informações básicas, haja vista que atualmente constam omissões relevantes.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura decorre de manifestações de munícipes que têm demonstrado insatisfação com a ausência de informações no portal da Prefeitura, especialmente no que se refere à falta de fotografias e contatos dos Secretários Municipais, bem como à inexistência de determinados prédios públicos e seus respectivos endereços.

É público e notório que, na contemporaneidade, a esmagadora maioria da população recorre à internet como fonte primária de informações. Nesse sentido, o portal da Prefeitura, enquanto ferramenta oficial de comunicação, deve ser constantemente atualizado e disponibilizar, de forma clara e acessível, todos os dados de interesse coletivo.

Constata-se, todavia, que há algum tempo não se verifica atualização consistente do referido portal, o que contraria os princípios da **transparência pública, eficiência administrativa e publicidade dos atos da administração**, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Em uma era marcada pela velocidade e pela acessibilidade das informações, a omissão nesse campo é incompatível com uma gestão moderna e responsável.

Diante do exposto, e considerando que a atualização do portal eletrônico constitui medida de baixo custo e alto impacto para a cidadania, **indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal a imediata adoção das providências necessárias**, a fim de assegurar maior transparência, eficiência e credibilidade à Administração Pública perante a população.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2025.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 22/09/2025 13:51:11 - De 19/09/2025 à 22/09/2025 - 3 registro(s)

Moção Nº 430/2025

Data: 19/09/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à elevada consideração desta Mesa e, uma vez ouvido o douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS ao jornalista Paulo Soares, do Sistema Brasileiro de Televisão – SBT, em reconhecimento ao notável empenho demonstrado na mobilização das Câmaras Municipais e Prefeituras da região, bem como na articulação junto aos deputados estaduais, federais e aos Governos Estadual e Federal, com vistas à destinação de recursos financeiros em favor do Hospital Amaral Carvalho e da Santa Casa de Misericórdia de Jaú.

Moção Nº 432/2025

Data: 22/09/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino, Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à Diretoria da Casa da Criança de Barra Bonita, para que essa respeitável Entidade promova uma campanha de esclarecimento e divulgação oficial acerca das regras vigentes quanto à reserva de vagas e ao processo de matrícula em suas creches.

Moção Nº 433/2025

Data: 22/09/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que para que enviem esforços, por meio das secretarias e órgãos competentes, a fim de reduzir ao máximo o despejo de esgoto in natura no Rio Tietê, implementar políticas públicas voltadas ao consumo consciente da água, bem como fortalecer a fiscalização e orientação para que as empresas realizem o descarte correto de produtos químicos e que os produtores rurais façam uso responsável de defensivos agrícolas, de modo a evitar que tais substâncias cheguem diretamente ao leito do rio.



Carta nº 24093375/DPC
Campinas, 19 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Barra Bonita
Exmo. Sr. José Jairo Meschiato
Presidente da Câmara

Resposta ao Ofício nº 229/2025
Ref.: Moção de Apelo nº 334

A **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ ("CPFL Paulista")**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, 1632, Jd. Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.196/0001-88, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e esclarecer o que segue.

Em atenção à **Moção de Apelo nº 334**, de autoria do Vereador Álvaro José Val Girioli, apresentada a esta Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, cumpre esclarecer:

1. Comunicação prévia às empresas de telecomunicações

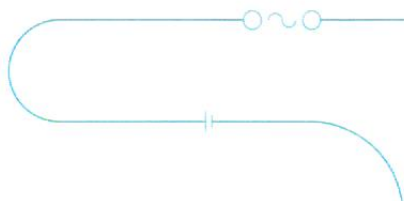
Nas situações em que há necessidade de substituição ou manutenção de postes, a CPFL notifica previamente as empresas prestadoras de serviços de telefonia e internet, possibilitando que compareçam ao local e realizem a regularização dos cabos e equipamentos de sua responsabilidade. Ressaltamos que a distribuidora de energia elétrica não possui atribuição técnica nem legal para manipular ou reparar redes de telecomunicações, motivo pelo qual a participação das operadoras é fundamental e já ocorre de forma programada.

2. Gestão de resíduos e recomposição do local

A CPFL realiza a limpeza, a retirada de resíduos e a recomposição das calçadas e áreas impactadas em decorrência das obras de manutenção ou substituição de postes. Nosso compromisso é concluir os serviços de forma a restabelecer as condições originais do espaço público, minimizando transtornos à população. Caso seja identificado algum ponto específico em que tal recomposição não tenha sido plenamente atendida, colocamo-nos à disposição para verificar e adotar as providências necessárias.

3. Compromisso institucional

Reforçamos o compromisso da CPFL com a segurança, a qualidade e a continuidade do fornecimento de energia elétrica, atuando de forma integrada com os demais agentes do setor e em consonância com as normas regulatórias vigentes. Mantemos abertos nossos canais de atendimento para receber eventuais comunicações sobre situações pontuais, de modo a solucioná-las com a devida celeridade.



Rua Jorge de Figueiredo Corrêa • 1632
Jardim Professora Tarcília • Campinas • SP • 13087-397
www.cpfl.com.br



Isso posto, a CPFL Paulista expressa seus votos de apreço, estima e consideração a este respeitável órgão, sem prejuízo de quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura ainda se façam necessários, colocando à disposição o Consultor de Relacionamento Especialista, Sr. Marcus Vinicius de Andrade Graciano, por meio do telefone (14) 99148-5978 e do e-mail: mgraciano@cpfl.com.br.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Talita Cristina Pinotti Scatolon".

Talita Cristina Pinotti Scatolon
Gerente de Serviços de Relacionamento Cliente

Camar. 89.000.000 Est. Turística de Barra Bonita	
PROTCC 12	LIV. RESP. (13.16) Hrs:
FLS. 1	SOB N.º 205/20x5
Barra Bonita, 19 de 09	de 25
Lichane	

**EDITAL DE CONVITE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Manoel Fabiano Ferreira Filho, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA toda a população em geral, em especial todos os cidadãos de Barra Bonita bem como associações representativas com sede neste Município a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, que será realizada no dia 26 de setembro de 2025 na Sala de Licitações do Departamento de Compras Municipal, localizada na Praça Nhonho de Salles, nº 1130, às 18:15 horas. Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 16 de setembro de 2025.



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Of. 0464/2025 – CMA – SEC – HMC

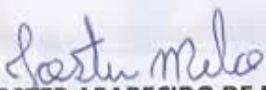
19 de agosto de 2025

PREZADO SENHOR,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Agudos, informo que na Sessão Ordinária realizada no dia 18/08, o **nobre vereador Tita Pardin** solicitou envio de ofício à Câmara Municipal de Barra Bonita na pessoa do seu presidente senhor Jairo Mesquiato, bem como aos vereadores Kiko e Alexandre parabenizando pela recepção e excelente organização da COPA REGIONAL INFANTIL 2025 realizada recentemente, a qual foi um sucesso e que eventos como esse se repitam fortalecendo assim nossos jovens através da prática esportiva.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSTER APARECIDO DE MELO
Presidente

AO SENHOR
JAIR MESQUIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRA BONITA – SP

Barra Bonita, 22 de setembro de 2025

À

Câmara Municipal de Barra Bonita

Att.: Presidente e demais vereadores

Assunto: Encaminhamento de informações – Reuniões em Brasília sobre a Santa Casa de Jaú

Prezados(as),

Encaminho, para conhecimento desta Casa Legislativa, informações referentes às agendas realizadas em Brasília no dia 17 de setembro pelo jornalista e deputado federal suplente Paulo Soares, com o Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin, e o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, a fim de tratar da grave crise financeira enfrentada pela Santa Casa de Misericórdia de Jaú.

A Santa Casa é hospital de referência em média e alta complexidade para Jaú e outros 11 municípios da região, beneficiando aproximadamente 400 mil habitantes.

As reuniões contaram com a presença da vice-prefeita Juliana Fabre, do secretário municipal de Saúde, Dr. José Segura (representando o prefeito Ivan Cassaro), do presidente da Câmara Municipal de Jaú, Jé Vieira, do vereador Dr. Paulo de Tarso, e da representante da diretoria da Santa Casa, Scila Carreteiro, todos convidados por Paulo Soares para fortalecer a mobilização.

Entre os principais encaminhamentos definidos, destacam-se:

- Realização de estudo técnico imediato para solicitação de aumento do teto de repasses do Ministério da Saúde, com compromisso do ministro Padilha em agilizar a análise e aprovação;
- Credenciamento da Santa Casa como hospital-escola, conforme Portaria MS/MEC nº 8033, com incremento previsto de recursos;

- Avaliação de atendimento emergencial com recursos via parcela única, articulado pela deputada federal Renata Abreu;
- Encaminhamento de novos serviços, como o credenciamento da hemodinâmica e a possibilidade de habilitação para cirurgia bariátrica, ampliando a capacidade de atendimento e receita do hospital.

Segundo Paulo Soares, “A Santa Casa de Jaú é responsável por um atendimento essencial a quase 400 mil pessoas. Estamos trabalhando em várias frentes, porque não há solução simples para problemas complexos. Precisamos garantir que o hospital continue de portas abertas, ampliando serviços e conquistando novas fontes de financiamento.”

Colocamo-nos à disposição para prestar mais informações e reforçamos a importância da união de esforços para assegurar a sustentabilidade da Santa Casa de Jaú e, conseqüentemente, a manutenção da qualidade no atendimento à população regional.

Atenciosamente,



Tatiane Dias

Assessoria

reportertatianedias@gmail.com

(14) 99179-1414



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA **Em 22 de Setembro de 2025**

ORDEM DO DIA

- 1) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 16/2025** de autoria do Executivo Municipal que DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 3.436, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.